



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve  
Queluz

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 772/17**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA.”**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.1.029 – Instalação de Academia da Saúde	4.4.90.51 .00	05 80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Desenvolve  
Queluz

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

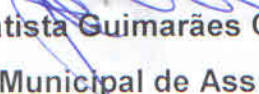
**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 05 de maio de 2017.

  
Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
João Batista Guimarães Câmara Neto  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645